# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 2
Outros atos administrativos ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 2
Termo de Desistência ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sales**
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

**Câmara Municipal de Sales**
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM**
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº. 2.711, DE 29 DE MAIO DE 2.022**

***"DETERMINA PONTO FACULTATIVO O DIA 09 DE JUNHO DE 2.023"***

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, o dia 09 de junho de 2.023 (sexta-feira), considerando o Dia 08 de junho, Corpus Christi.

**ARTIGO 2º -** Dada a peculiaridade dos serviços que são contínuos e essenciais, os serviços da recepção, da limpeza (Serviços Gerais), de transporte de pacientes, de enfermagem, e de atendimento médico da unidade do Posto de Pronto Atendimento "Aparecida Alves Gomes Gorni", funcionarão normalmente.

**ARTIGO 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

### Portarias

**PORTARIA RH Nº 2793 DE 29 DE MAIO DE 2023**

***"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."***

**SHEILA BASTOS ANDRADE**, Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º -** Nomeia em 29 de Maio de 2023, **MARIA CELINA PEREIRA,** portadora do RG. nº 17.507.280-2 e CPF nº 191.550.768-58, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** classificada em 05º lugar em Concurso Público nº 01/2022, homologado em 24 de Outubro de 2022, estando seus vencimentos fixados no nível II- AD - R$ 1.309,00.

**ARTIGO 2º -** A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de Setembro de 1992.

**§ 1º -** A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

**§ 2º -** A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

**§ 3º -** Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

**ARTIGO 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 29 DE MAIO DE 2023**
**SHEILA BASTOS ANDRADE**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

.....

### Atos Administrativos

### Outros atos administrativos

**TERMO DE DISTRATO REFERENTE A CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL**
**CONFOME CONTRATO Nº 01/2023**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONCESSIONÁRIO: VINICIUS HENRIQUE SAMPIETRO DE SAL

OBJETO: ESTRADA VICINAL TENENTE JOSÉ NASSIF, Nº. 165

DATA DO DISTRATO: 29/05/2023

ASSINATURA: 29/05/2023

.....

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Termo de Desistência

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

INTERESSADO: ELOISA RIBEIRO NEVES

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

DATA: 29/05/2023

.....